



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Ata da 5.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 03 de Abril de 2017

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete, nesta cidade de Virgínia, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luiz Alberto Ribeiro. Não foram registradas ausências. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, e lembrando que todo poder emana do Povo, estava aberta a quinta reunião ordinária e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, à qual foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário. Iniciando os trabalhos, foi feita a leitura do Expediente, constando do seguinte: Correspondências recebidas do Executivo: - Ofício n.º 29/2017 respondendo ao ofício n.º 7/2017, de 24/02/2017, ou seja, o Requerimento n.º 3/2017 de autoria do vereador Luiz Alberto Ribeiro; - Ofício n.º 35/2017, encaminhando para conhecimento, o Decreto n.º 29 que dispõe sobre a suspensão do Concurso Público 001/2016; - Ofício n.º 034/2017, enviando resposta ao Requerimento n.º 06/2017, encaminhando cópia dos contratos celebrados no período de 02/01/2017 a 06/03/2017; e Ofício n.º 36/2017, respondendo ao Requerimento n.º 07/2017, do vereador Luiz Alberto. Dando sequência à reunião, no 2.º Expediente, o Vereador Maurício Varella Mendes apresentou o Requerimento n.º 10/2017, requerendo ao Plenário desta Casa Legislativa, no exercício de seu mandato, embasado pelo expediente em anexo, proveniente do Gabinete do Deputado Federal Eduardo Barbosa, uma vez que, anteriormente, encaminhou ao referido Parlamentar, ofício solicitando ajuda para nosso município, na área social (também em anexo), informações técnicas e administrativas, acerca de recurso específico citado para custeio na área de Assistência Social (em favor de nossa APAE), o qual se encontra em fase de execução, segundo informações contidas no expediente do Parlamentar (Deputado Eduardo Barbosa), e, contudo, cabendo à Administração conhecimento dos fatos, bem como futuras providências necessárias e cabíveis para que o referido recurso financeiro seja devidamente recebido e aplicado, em atenção às normativas orçamentárias. A seguir, o mesmo vereador leu o Requerimento Nº 11/2017, no qual requer, nos termos dos artigos 36 e 71, XIV, da Lei Orgânica Municipal, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, mediante aprovação do plenário, a presente requisição a fim de que: - 1) Volte a encaminhar à Câmara Municipal, mensalmente, os balancetes mensais de receita e despesa, acompanhados das pastas de notas de empenhos, conforme determina o art. 71, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; - 2) Encaminhe a esta Câmara uma cópia autêntica dos balancetes mensais de receitas e despesas do Município relativos aos meses de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017, acompanhados das pastas de empenhos com os respectivos comprovantes de despesas (notas fiscais, recibos, etc). - Requer-se que o presente pedido seja atendido no prazo máximo de 15 dias corridos, nos termos do art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal no 12.527/2011, e em consonância com o inciso



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

XXXIII do art. 5o da Constituição Federal. - Justificativa: A Câmara Municipal precisa ter acesso às prestações de contas do Poder Executivo para poder exercer a sua função de fiscalização e para poder tomar conhecimento sobre os gastos realizados pelo Município, tanto para acompanhamento da legalidade dos atos como para fins de esclarecimento de dúvidas suscitadas pelos munícipes. - Até o final de 2016, a Prefeitura de Virgínia mantinha o procedimento de enviar regulamente, todos os meses, os balancetes e as pastas de empenhos relativos às despesas realizadas pelo Poder Executivo, conforme inclusive determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 71, inciso XI. Porém, desde o início do corrente ano nenhuma pasta ou balancete foi enviado à Câmara. - Em face disso, vimos solicitar ao Senhor Prefeito que encaminhe a documentação relativa aos últimos 3 meses, e que restabeleça o procedimento de enviar as pastas mensalmente, como medida de transparência e respeito às atribuições do Poder Legislativo. Os citados requerimentos receberam aprovação unânime e foram despachados ao Executivo para as providências necessárias. Ao adiante, o vice-presidente, vereador Anderson Chagas Ribeiro, passou a ocupar a cadeira da presidência para que o vereador Luiz Alberto fizesse a leitura da Indicação n.º N° 9/2017, de autoria do vereador José Carlos da Silva, que contou com seu apoio, na qual indicam ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência: - Implantação do serviço de coleta de lixo domiciliar, com frequência pelo menos quinzenal (mas se possível semanal), nas comunidades rurais do Município. - Justificativa - Com o avanço constante da industrialização e as facilidades de deslocamento e do comércio, é cada vez maior a quantidade de produtos disponíveis para consumo, de acesso fácil e muitas vezes mais barato do que a produção artesanal própria, que antigamente se fazia na zona rural. Com isso, mesmo os moradores da zona rural também têm aumentado o volume de resíduos que produzem, em especial os resíduos inorgânicos, como plásticos e embalagens, que não podem ser acumulados nem lançados diretamente ao meio ambiente. - Por isso, impõe-se nos dias de hoje a necessidade da coleta de lixo também na zona rural do Município, especialmente nas principais aglomerações, que em parte se assemelham às condições de vida da cidade, em aspectos como o pequeno tamanho das propriedades, ocasionando a falta de espaço para produção própria e também para deposição de resíduos orgânicos, o que aumenta o volume de resíduos a serem descartados por meio do serviço público de coleta. - Em particular, temos recebido reivindicações dos moradores de bairros rurais do município, que têm sentido esta necessidade e solicitado a atuação do poder público municipal, já que, por falta de local apropriado para depositar os resíduos, têm sido forçados a queimá-los, causando poluição ambiental e os transtornos dela decorrentes. - Com esses esclarecimentos, solicita-se as providências pelo Poder Executivo. Sem discussão a respeito, a proposição foi encaminhada à Administração Municipal. Retomando os trabalhos, o Sr. Presidente convidou o vereador Antonio José para apresentar à Mesa a proposta de projeto de Lei Ordinária n° 9/2017, de sua autoria, que proíbe o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, neste município, que foi despachada à Comissão de Constituição, Legislação e Redação. Logo após, pela secretária, foi lido o Ofício n.º 37/2017, de autoria do Executivo

Luiz Alberto



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Municipal, encaminhando para conhecimento e votação o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Jurídico e Advogado e dá outras providências, matéria esta que foi encaminhada às Comissões de Constituição e Finanças, para estudo e análise. Ainda no 2.º Expediente, pelo vereador Antonio José Ribeiro foi feita a leitura da Moção Nº 1/2017 (de Repúdio), na qual os vereadores que a subscrevem vêm solicitar à Mesa da Câmara Municipal de Virgínia que, mediante aprovação do plenário, seja encaminhada, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, a presente manifestação de REPÚDIO do Poder Legislativo Virginense em relação ao conteúdo da Emenda Constitucional no 287/2016, que tramita no Congresso Nacional, tratando da chamada Reforma da Previdência Social. - Nos termos da Constituição Federal, a Previdência é um Direito Social dos brasileiros, como forma de serem amparados na sua velhice e na ocorrência de situações imprevistas ou especiais que o impeçam de trabalhar, como acidentes, doenças e maternidade. Trata-se de um sistema de solidariedade, em que todos contribuem para que os que necessitem possam ter direito aos benefícios. - Porém, a proposta em tramitação no Congresso Nacional é excessivamente rígida, penalizando os trabalhadores, principalmente os mais carentes e que, por suas duras condições de vida, já possuem uma menor expectativa de vida. A proposta também não leva em consideração a obrigatória participação financeira da União no financiamento da Previdência Social, de forma que não é razoável que a discussão seja posta apenas em termos de suposto desequilíbrio financeiro entre receitas e despesas da Previdência ou da Seguridade Social. - Chama-se a atenção também para a penalização da classe do magistério, que atualmente possui critérios diferenciados para aposentadoria, e que de uma só vez está sendo equiparada aos demais trabalhadores nas regras de idade mínima e tempo de contribuição para aposentadoria, sem sequer uma regra de transição específica para a sua situação, sendo particularmente penoso para as professoras, que além dessa equiparação ainda serão atingidas pela equiparação de gêneros. - Os trabalhadores brasileiros merecem um tratamento digno, tanto em termos de oferta dos serviços públicos assegurados pela Constituição quanto em termos de segurança para uma vida minimamente saudável e tranquila na sua velhice. - Por tais motivos, aqui expostos de forma resumida, requer-se o envio da presente manifestação, expressando o posicionamento dos Vereadores de Virgínia, que reflete o clamor da sociedade local e nacional. Com estas razões, solicitamos aos senhores senadores e deputados que rejeitem a PEC 287, ou a revisem de forma a preservar os interesses dos cidadãos mais carentes de nossa nação, assim como que se mantenha a perspectiva de valorização da profissão do magistério, e não se crie novos fatores para o desestímulo a esta profissão. Registra-se que esta Moção de Repúdio contou com a assinatura e apoio de todos os edis desta Casa. Colocada em discussão, fez uso da palavra o vereador Antonio José: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, mais uma vez coube a mim essa missão, assim como cabe a cada um de nós aqui nesta Casa, como legítimos representantes do município de Virgínia, como nos é dada essa missão do pleito de 2 de outubro de 2016, estar repassando para os cidadãos brasileiros, cidadãos virginenses, todas as classes aqui... não vou citar todas porque a gente sabe que... as pessoas que vão se atingidas com essa PEC. Então, venho aqui também parabenizar os

Antonio José



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

professores da rede municipal e estadual que também entraram com um pedido que está aqui comigo, dia 30 de março, que assinaram foi alguns dos membros representantes: Edna Maria Torres, Ana Cláudia Lima dos Santos, Yolanda Maria Furtado da Cunha Guedes, Zeila Márcia de Marins Chaves, Silvana Aparecida Silva Castro, Marisa Helena Torres Porto, Júlio César Ribeiro, Dilza Maria Costa Paiva e Laura Maria Brito Pereira. Também louvável é o que vocês fazem, professores, todas as classes trabalhadoras de Virgínia, estar manifestando sobre esta PEC, todas as outras PECS que estão vigorando dentro do Congresso Nacional, tanto na Câmara como no Senado Federal. É... pra iniciar aqui uma fala que eu anotei... pra gente não prolongar muito... que o interesse maior é que chegue até aos deputados e senadores essa moção de repúdio que tramita nesta Casa. No próximo dia 1.º de maio comemoram-se setenta e quatro anos da promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), uma das maiores conquistas sociais do País. Falar da PEC 287/2016 visa reduzir do rés do chão os direitos e garantias individuais à saúde, previdência e assistência social, promovendo o retrocesso social. É flagrante a sua inconstitucionalidade, colidindo frontalmente com o Art. 60, parágrafo 4.º, Inciso IV da Constituição Federal que assim dispõe: "Parágrafo 4.º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: I - ...; II - ...; III - ...; IV - os direitos e garantias individuais." Há mais de sessenta matérias propondo a retirada de direitos trabalhistas, uma delas a PEC 55 que congela por 20 anos os gastos com saúde, educação e assistência social, a Lei de Terceirização e tantas outras. Não podemos aceitar um ataque brutal desses que destrói a perspectiva e o sonho de trabalhadores em ter uma aposentadoria digna, por isso essa Casa acata ao requerimento de professores das escolas municipal e estadual do município de Virgínia e manifesta total apoio com a apresentação dessa moção de repúdio." Sem outras manifestações a respeito, o Sr. Presidente Vereador Luiz Alberto Ribeiro, encaminhou a proposição às autoridades competentes. Antes de passar à Ordem do Dia, o vereador Maurício Varella Mendes solicitou a palavra, à qual lhe foi concedida pelo dirigente da sessão e lembrou a todos os presentes que o recurso de R\$ 50 mil reais para custeio da APAE já está disponível, conforme consta no ofício enviado pelo Deputado Eduardo Barbosa, e pediu o empenho da administração para agilizar toda a documentação necessária para que tudo transcorra dentro dos prazos estabelecidos. Quanto ao requerimento n.º 11/2017, o vereador explanou que tal pedido se fazia necessário pra que houvesse maior transparência na Prestação de Contas do Poder Executivo e, também, para que pudessem exercer a função de fiscalização que é uma das principais prerrogativas do cargo de vereador. Dando sequência aos trabalhos, passou-se à Ordem do Dia, oportunidade em que o vereador Anderson Chagas Ribeiro, relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, apresentou o parecer pela aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei Ordinária n.º 8/2017 que "Autoriza permissão de uso de espaço público do Município durante as Festividades da Semana Santa e dá outras providências". Não houve discussões a respeito. Submetido a votos, o projeto foi aprovado por unanimidade, sendo despachado ao Executivo para fins de sanção e publicação. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente Vereador Luiz Alberto Ribeiro declarou encerrada esta Sessão e convocou a próxima para o dia vinte e quatro de abril, com o seguinte: 1.º Expediente:

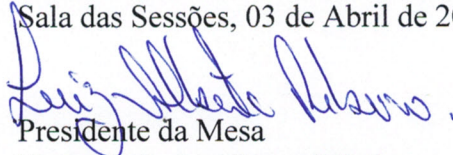


CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

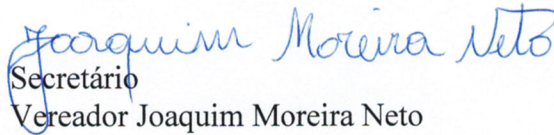
Estado de Minas Gerais

Leitura e aprovação da ata e de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos. 2.º Expediente: Apresentação de Indicações, Pedidos de Providências, Requerimentos e Projetos. Ordem do Dia: discussão e votação do projeto de lei complementar n.º 3/2017 e projeto de lei ordinária n.º 9/2017 . Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 2017.


Presidente da Mesa

Vereador Luiz Alberto Ribeiro


Secretário

Vereador Joaquim Moreira Neto